



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA O DECRETO 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – VISA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na Súmula n.º 633: *“A Lei n. 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.”*

CONSIDERANDO que no exercício do poder de autotutela, pode a Administração Pública rever seus atos para corrigir erro material.

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto 004 de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica designado para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo, a partir de 19 de janeiro de 2022, o Agente Público **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, Matrícula n.º 287730, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogado o Decreto N.º 017 de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024.

Elias Jocid Gomes Da Costa
Prefeito Municipal